



RESOLUÇÃO Nº 061/2012-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/08/2012.

Kleber Guimarães.
Secretário Ad hoc.

Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 48/2008 celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR.

Considerando o disposto no Parecer nº 583/2012-PJU.

Considerando o disposto no Processo nº 7445/2008.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 048/2008, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de 25 de fevereiro de 2012 a 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de agosto de 2012.

Sandra Marisa Pelloso
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/08/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)